



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua

PORTARIA Nº 6515/ANANINDEUA/IFPA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da portaria nº 3.710/2023/GAB, publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais concedidas pelos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do IFPA, aprovado pela Resolução nº 190/2020, de 21/12/2020, com competências delegadas pela Portaria nº 215/2020-GAB/REITORIA de 19/02/2020 e o que consta no Processo nº **23051.011135/2025-96**, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o(a) **Comissão de Planejamento, Organização e Execução** da VII Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPEX do IFPA Campus Ananindeua - Justiça climática, educação e tecnologia: caminhos para uma Amazônia sustentável, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função	Setor
JEFFERSON RAMOS DE LIMA	2161139	COORDENADOR	Coordenação Geral
ADRIANO CRUZ DA COSTA MACIEL	1377062	VICE-COORDENADOR(A)	Coordenação Geral
IGOR DE ALBUQUERQUE CIESLAK	1836868	VICE-COORDENADOR(A)	Coordenação Geral
THAIS DO SOCORRO PEREIRA POMPEU SAUMA	1080604	VICE-COORDENADOR(A)	Coordenação Geral
RODRIGO MEDEIROS COSTA	1652705	VICE-COORDENADOR(A)	Coordenação Geral
RODRIGO DE SOUZA WANZELER	3097568	Subcoordenador	Escrita do Projeto e Apoio Financeiro
JEFFERSON RAMOS DE LIMA	2161139	Vice Subcoordenador	Escrita do Projeto e Apoio Financeiro
ANA CLAUDIA FERREIRA ROSA	1522520	MEMBRO	Escrita do Projeto e Apoio Financeiro
WALBER LOPES DE ABREU	2364500	MEMBRO	Escrita do Projeto e Apoio Financeiro
MARZANE PINTO DE SOUZA	1248602	MEMBRO	Escrita do Projeto e Apoio Financeiro

GRACIELLY COSTA FONTES CARDOSO	1161392	MEMBRO	Escrita do Projeto e Apoio Financeiro
JOSE LUIZ DE MORAES FRANCO	2998517	Subcoordenador	Secretaria
ANA ISABEL DE LIMA GONCALVES	2677776	Vice Subcoordenador	Secretaria
LUANA DE ALMEIDA CARDOSO	3387528	MEMBRO	Secretaria
MARCELA DA SILVA CORDEIRO	1654699	Subcoordenador	Acadêmica e Científica
MARZANE PINTO DE SOUZA	1248602	VICE-COORDENADOR(A)	Acadêmica e Científica
WALBER LOPES DE ABREU	2364500	MEMBRO	Acadêmica e Científica
SEBASTIAO RODRIGUES MOURA	2316404	MEMBRO	Acadêmica e Científica
ALDRIN MARIO DA SILVA BENJAMIN	2737857	MEMBRO	Acadêmica e Científica
ANTONIO JORGE PARAENSE DA PAIXAO	2457869	MEMBRO	Acadêmica e Científica
LUCIANO FERREIRA MARGALHO	2334351	MEMBRO	Acadêmica e Científica
LUCAS FIGUEIREDO SOARES	3401528	MEMBRO	Acadêmica e Científica
DAVI HENRIQUE TRINDADE AMADOR	1618077	MEMBRO	Acadêmica e Científica
ANA CELIA PENAFORTE CARDOSO	1817675	Subcoordenador	Infraestrutura
CINARA ESTRELA	1672221	Vice Subcoordenador	Infraestrutura
ANA RENATA DO ROSARIO DE LIMA PANTOJA	2424077	MEMBRO	Infraestrutura
JOAO RICARDO ALVES FECURY	2340506	Subcoordenador	Gincana
ADRIANO CRUZ DA COSTA MACIEL	1377062	Vice Subcoordenador	Gincana
MARCIA BESSA LADEIRA	1866135	Subcoordenador	Cerimonial
NISREENE MATAR	2094974	Vice Subcoordenador	Cerimonial
SAMARA DA ROCHA MIRANDA	1054952	MEMBRO	Cerimonial
THAIS DO SOCORRO PEREIRA POMPEU SAUMA	1080604	Subcoordenador	Cultural
MARILUZIO ARAUJO MOREIRA DA SILVA	2374751	Vice Subcoordenador	Cultural
DAVI HENRIQUE TRINDADE AMADOR	1618077	MEMBRO	Cultural
LUCIANO FERREIRA MARGALHO	2334351	MEMBRO	Cultural
VANIA CASTELO COSTA DORNELLES	2344766	MEMBRO	Subcomissão de Infraestrutura
RODRIGO MEDEIROS COSTA	1652705	MEMBRO	Subcomissão Cultural
ANA ISABEL DE LIMA GONCALVES	2677776	MEMBRO	Subcomissão Cultural

Art. 2º Compete ao Coordenador Geral e vice:

- I** - Criar um cronograma de reuniões com os Subcoordenadores;
- II** - Planejar, organizar, distribuir e acompanhar as atividades das subcomissões;
- III** - Levantar as demandas e necessidades para execução do evento informando à Direção Geral e Administrativa;
- IV** - Acompanhar e registrar a frequência dos Subcoordenadores nas reuniões/evento e emitir declaração para fins de comprovação de Carga Horária no RAD.

Art. 3º Compete aos Subcoordenadores e vices:

- I - Participar das reuniões com a Coordenação Geral;
- II - Realizar reuniões com os membros;
- III - Planejar, organizar, distribuir e acompanhar as atividades dos membros;
- IV - Levantar as demandas e necessidades para execução do evento informando à Coordenação Geral;
- V - Acompanhar e registrar a frequência dos membros nas reuniões/evento para encaminhar à Coordenação Geral para fins de emissão de declaração para comprovação de Carga Horária no RAD.

Art. 4º Compete aos Membros:

- I - Participar das reuniões com os Subcoordenadores;
- II - Auxiliar no planejamento, organização e execução do evento;
- III - Identificar e comunicar as necessidades e demandas do evento.

Art. 5º Será responsabilidade da “Subcomissão Escrita do Projeto e Apoio Financeiro”, dentre outras, a escrita do projeto e submissão em editais de fomento financeiro. Deverá atuar em parceria com as demais Subcomissões para levantamento de informações.

Art. 6º Será responsabilidade da “Subcomissão Secretaria”, dentre outras, o gerenciamento administrativo do evento: criação do site, gestão do e-mail, certificação dos participantes, registro de frequência, credenciamento.

Art. 7º Será responsabilidade da “Subcomissão Acadêmica e Científica”, dentre outras, o gerenciamento dos trabalhos acadêmicos e científicos: definição de todas as regras para submissão dos trabalhos, *template*, recebimento e distribuição dos trabalhos para avaliação; contato, agendamento e gerenciamento das atividades acadêmicas e científicas: oficinas, palestras, mesas redondas, minicursos e projetos integradores.

Art. 8º Será responsabilidade da “Subcomissão Infraestrutura”, dentre outras, o gerenciamento logístico do evento; organização e distribuição das atividades nas salas conforme o planejamento das apresentações, exposição de banners, oficinas, palestras, minicursos, projetos integradores, mesas redondas, apresentações artísticas e culturais; garantir o serviço de transporte, recepção, água e café aos palestrantes; seleção e treinamento dos monitores.

Art. 9º Será responsabilidade da “Subcomissão Gincana”, dentre outras, o planejamento e promoção das atividades integrativas e de culminância do evento.

Art. 10 Será responsabilidade da “Subcomissão Cerimonial”, dentre outras, o planejamento e a organização das atividades referentes à abertura do evento.

Art. 11 Será responsabilidade da “Subcomissão Cultural”, dentre outras, o planejamento, a organização e a execução de atividades referentes a arte, cultura e inclusão, garantindo que a programação cultural esteja alinhada com o tema e os objetivos do evento.

Art. 12º - Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 14/05/2025.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 19 de setembro de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
LAIR AGUIAR DE MENESES | Diretor Geral

Data da Assinatura:
19 de setembro de 2025 as 16:07 (America/Belem)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade